



PORTARIA N.º 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

***“Convoca Reunião Extraordinária da
Câmara Municipal de Florestal - MG.”***

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Florestal, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo disposto no art. 135, §1.º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1.º- Convocar Reunião Extraordinária do Poder Legislativo, a realizar-se no dia **14 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS**, com a seguinte pauta:

- a) 1.ª discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 15/2022 - Altera a redação do art. 87 da Lei Complementar n.º 022/2012 (Pós-graduação);
- b) 1.ª discussão e votação do 2.º SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2022 - Dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Florestal, e dá outras providências (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PREFEITURA);
- c) 1.ª discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2022 - Extingue cargos e reorganiza o Anexo I – Sistema Geral de Serviços, Grupos Ocupacionais e Classes da Lei Complementar n.º 019 de 2012, (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PREFEITURA);
- d) 1.ª discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2022 - “Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Coordenador Pedagógico e Supervisor Pedagógico, previstos no Anexo I da Lei Complementar n.º 24, de 31 de agosto de 2012”;
- e) 1.ª discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 21 /2022 - “Regulamenta o Programa Academia da Saúde no Município de Florestal – MG”;
- f) 1.ª discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 01/2023 - “Autoriza a recomposição das perdas inflacionárias dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Florestal - MG”;



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTAL

RUA BENEDITO VALADARES, 243 - CENTRO.

TEL.: (31) 3536 3195

CEP: 35690-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

g) 1.^a discussão e votação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2023 - “Autoriza a recomposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Florestal;

h) 1.^a discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 02/2023 - Estabelece normas para concessão de diárias e indenização de despesas de viagens no âmbito da Câmara Municipal de Florestal”;

i) 1.^a discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 03/2023 – Autoriza assinatura contrato SAMU;

j) 1.^a discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 04/2023 - “Altera a redação do art. 167 da Lei n.º 273, de 11 de março de 1983, para regulamentar o exercício do comércio ambulante no Município”.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Florestal, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador Sinval Ribeiro de Oliveira Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Florestal